



INSTITUTO DE FÍSICA

Universidade Federal Fluminense

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

RUA GAL MILTON TAVARES DE SOUZA, SN

24210-346 – NITERÓI - RIO DE JANEIRO

TEL: (21)2629-5878 - FAX: 2629-5887

E-MAIL: cpg@ if.uff.br

Regulamento para a realização de exames de forma remota, durante a suspensão das atividades presenciais por conta da pandemia de Coronavírus (Covid-19), no Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da UFF.

De acordo com a regulamentação da Reitoria da UFF junto com a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI (Instrução de Serviço 001 e 002), e com a Resolução n.º 157/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX da Universidade Federal Fluminense, as atividades de aulas, defesas e demais processos avaliativos dos cursos de pós-graduação podem continuar de forma remota.

Sendo assim, fica regulamentado que os **exames de qualificação, pré-tese e defesa de dissertação/tese**, durante esse período, serão realizados de forma remota, usando ferramentas eletrônicas (plataformas de comunicação) a serem acordadas pelas bancas examinadoras, tais como Meet, Team, Skype ou qualquer outro disponível para ambas as partes.

A realização do exame neste formato é voluntária. Os alunos do curso que se candidatarem à realização de exames de forma remota devem enviar o Termo de Concordância para a realização de Exames de Forma Remota, assinado (assinatura digital), antes da realização do exame. Esse termo de concordância será enviado pela secretaria da pós-graduação aos alunos que se candidatarem.

Os alunos que se candidatarem a realizar exames de forma remota devem ter como participar da reunião on-line, possuindo câmera de vídeo que permita, no caso de exigida qualquer demonstração, que essa seja exibida à banca, depois de feita em folhas de papel ou mesmo por meios digitais.

Os professores que concordarem participar como membros titulares ou suplentes de uma determinada banca avaliadora, deverão assinar uma Carta de Anuência específica, onde constarão os dados do referido exame.

Caberá ao presidente da banca recolher as assinaturas dos membros da banca avaliadora e do candidato, de forma digital, nas atas e demais documentos específicos das defesas, e enviá-las à secretaria por e-mail, após a conclusão do processo avaliativo.

Caso o aluno opte por realizar as avaliações, quando as atividades presenciais voltarem à normalidade, o mesmo deverá estar atento aos prazos e determinações dos órgãos de fomento e regulamentadores (CAPES, CNPq e MEC).

Niterói, 17 de junho de 2020.



Jesús Lubián Ríos
Coordenador de PPG em Física
Instituto de Física - UFF SAPE: 2318554